



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190013**

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, Sec. Munic. de Educação, portador do CPF nº 509.521.612-49, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N, Placas-Pará, Cep: 68.138-000.

**CONTRATADO:** FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.953.582/0001 -70, com sede na AV. CONSELHEIRO FURTADO, NAZARE, Belém-PA, CEP 66040-100, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pela Srª. DJALMA LEITE FEITOSA, portador do CPF 000.654.532-71 residente na AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2438, APTO 1103, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-100.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20190013**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20190013** nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1901.12.122.0052.2.057.3.3.90.35.00.1111- Funcionamento da SEMEC

**CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR.**

3.1 Com a assinatura do presente termo aditivo, o valor do contrato sofre alteração, com aumento R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil) o contrato que era no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), considerando o contrato originário e o primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência, passa a ser a partir da assinatura do presente termo aditivo o valor total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), alterando assim a clausula oitava do contrato originário, e demais termos firmados referentes ao valor a ser pago para prestação de serviço.

**CLAUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

4.1.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20190013** que se encerrava em **31/12/2020** **passa a encerrar em 31/12/2021**, alterando assim a clausula quinta do contrato originário e termos firmados referentes a vigência do contrato.

4.2 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2021**.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

**Placas- Pará, 30 de dezembro de 2020**

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE